



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADO</b> <b>DIA 26/03/2024</b>		<b>REQUERIMENTO</b> <b>Nº. 25/2024</b> <b>Fl. 1/1</b>
------------------------------------------	--	-------------------------------------------------------------

**AUTORIA: VEREADORES/AS SUBSCRITOS/AS**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

Os Vereadores que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

**PROJETO DE LEI Nº 03, de 22 de março de 2024. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito especial por superávit para execução de repasse federal do Ministério da Cultura – Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.**

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2023 de recurso recebido por Termo de Adesão junto ao Ministério da Cultura (Fundo Nacional da Cultura) no valor de R\$ 523.558,09 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Nova Andradina-MS, em 22 de março de 2024.